



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/ POR VIDEOCONFERÊNCIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (04-03-2024).

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e dez minutos, foi realizada a reunião presencial/ por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores: Manoel Douglas, Ricardo Miranda, José Sales, José Antunes, Fernando Sampaio, Adimar Cota, Ronaldo Bento e a vereadora Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, consultou os Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas, ato contínuo, colocou os projetos para emissão de pareceres. **Projeto de Lei nº 137/2023** (autoria do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro): “Dispõe sobre a regulamentação de identificação da empresa na parte visível dos veículos de transporte de sua propriedade”. Possui pareceres favoráveis, liberado para a pauta da Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº 17/2024** (autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento): “Determine que as unidades de saúde credenciadas no sistema único de saúde do Município de Mariana -SUS, bem como as da rede privada ofereçam leito separado para as mães de natimorto e mães com óbito fetal”. Com a palavra, O Vereador Fernando Sampaio disse que pelo atendimento no SUS (Sistema Único de Saúde) um quarto tem um número maior de leitos. Colocou a seguinte situação: no caso de ter somente dois quartos e acontecer de ter um natimorto ou óbito fetal, como iria colocar todas as mães em um único quarto, e liberar o outro quarto somente para uma paciente? Disse ter dúvidas sobre a aplicabilidade desta lei, pois não sabe se o hospital teria condições de cumpri-la. Sugeriu que fossem convidados para uma reunião, o Secretário de Saúde, a Direção do Hospital Monsenhor Horta e a Procuradoria do Município para que pudesse sanar tais dúvidas. Com a palavra, o Vereador José Antunes cumprimentou a todos e disse concordar com as preocupações do Vereador Fernando Sampaio. O Vereador Manoel Douglas disse que a única coisa que teria lhe gerado dúvida, era a forma que está escrito no projeto, “ que determina”, e que uma lei que obriga pode gerar dificuldade na aplicabilidade da lei no SUS. Com a palavra, o Vereador Ronaldo Bento cumprimentou a todos e disse que teria realizado um estudo prévio do Projeto de Lei, e que já teria sido feito um estudo pelo Governo Federal, onde ele vem com essa Lei aprovada



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

determinando que o SUS a cumpra. Ressaltou que quando fez essa proposição em âmbito Municipal buscou atender a necessidade da população, desta forma as entidades teriam que se adequar a Lei. Pediu que esse Projeto seja colocado para apreciação e votação na Reunião Ordinária. O Vereador José Antunes solicitou que estando presidente da Comissão de Saúde, que fosse convidado o Secretário de Saúde e membros da direção do Hospital Monsenhor Horta para que possam sanar as dúvidas, em seguida parabenizou o Vereador pelo Projeto de Lei, mas ressaltou que não podem somente criar Leis, tem que verificar a sua aplicabilidade. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas parabenizou o Vereador Ronaldo Bento pelo Projeto de Lei, e disse que o projeto estaria sendo apreciado e que a discussão com a secretaria competente serviria para tirar dúvidas dos Edis e enriquecer o projeto, em seguida retirou o **Projeto de Lei nº 17/2024** da pauta. O Vereador Ricardo Miranda cumprimentou a todos e parabenizou o Vereador Ronaldo Bento pelo projeto, no entanto disse concordar com as falas dos demais Vereadores sobre discutir o projeto com o Secretário de Saúde e com representantes do Hospital Monsenhor Horta para verificar a melhor forma de viabilizar o projeto. O Vereador Fernando Sampaio esclareceu que não é contra o projeto, mas que é preciso esclarecer as dúvidas, e verificar se o Hospital teria condições de cumprir a Lei. **Projeto de Lei nº 19/2024** (autoria dos Vereadores Edson Agostinho de Castro Carneiro, Fernando Sampaio de Castro, Manoel Douglas Soares Oliveira): “Altera a Lei nº 2760 de 10 de setembro de 2013 e dá outras providências”. Possui pareceres favoráveis, liberado para a pauta da Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº 21/2024** (autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira): “Dispõe sobre a implantação do programa “Adote uma praça” no Município de Mariana/MG e dá outras providências”. Possui pareceres favoráveis, liberado para a pauta da Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº 22/2024** (autoria do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira): “Institui o “Programa Prata da Casa” que estabelece a obrigatoriedade de que a abertura de eventos musicais que tenham financiamento público Municipal seja realizada por artistas locais, dispõe sobre a obrigatoriedade de que a contratação de 30% da grade de programações dos eventos musicais seja de artistas locais, determina a participação de artista local no show da atração externa e dá outras providências”. Com a palavra, o Dr. Corjesu Quirino disse que já teria passado nesta Casa outros projetos parecidos e que teriam enfrentado dificuldades por se tratar de um poder discricionário do Prefeito nas contratações junto ao Secretário de Cultura, e que a partir do momento em que o Projeto de Lei passa a “obrigar”, vai encontrar o vício de iniciativa, a não ser que o Vereador queira construir o Projeto de Lei juntamente com o Secretário de Cultura. O Vereador Fernando Sampaio discordou da colocação do Procurador, visto que se é vício de iniciativa, não adianta construir com o Secretário, e que esbarrariam na mesma situação do Projeto de Lei Próspera Mariana, de autoria do Vereador Juliano Vasconcelos, pois a Lei tem que vir do Executivo, porque se não o vício de iniciativa continuará o mesmo. Com a palavra, o Dr. Corjesu Quirino sugeriu que o Projeto de Lei fosse transformado em indicação e encaminhado para o chefe do Executivo. O Vereador Manoel Douglas disse que estaria incluindo um programa para ser cobrado e não obrigando, mas que isso



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

é uma demanda que teria sido levantada em uma reunião com a maioria dos artistas locais e que a necessidade dos mesmo tem que ser considerada e que se crie uma política pública para que possa dar mais apoio e incentivo aos artistas locais. O Dr. Corjesu Quirino disse que já existe uma iniciativa do poder executivo de priorizar os artistas locais, até mesmo para fomentar a economia local, porém quando o projeto é apresentado em forma de Lei invade a competência do executivo. Este é o cuidado que se deve ter, como consta no **Artigo 152** do regimento desta Casa. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas solicitou a retirada do projeto da pauta e destacou que o mesmo departamento jurídico que concedeu os pareceres no Projeto Prospera Mariana foi o que concedeu para o Projeto de Lei Prata da Casa, e disse que avaliaria todas as questões levantadas sobre o mesmo. Com a palavra, o Vereador Ronaldo Bento pontuou, que se os Vereadores tiverem que olhar para a questão, se o executivo tem condições de cumprir uma lei, seriam pouquíssimas que passariam nesta Casa de Lei, disse acreditar que o papel do Vereador é identificar uma situação e propor uma solução à sociedade. Ressaltou que oitenta por cento das Leis do Município não tem aplicabilidade, no entanto, não poderia pensar dessa forma, porque não conseguiria realizar seu trabalho como legislador. Disse que é direito dos demais colegas pedirem a retirada do projeto da pauta pensando na aplicabilidade da lei, porém discorda. O Vereador Manoel Douglas esclareceu que o **Projeto de Lei nº17/2024** de autoria do Vereador Ronaldo Bento não estaria sendo retirado da pauta devido a aplicabilidade do mesmo, mas para que fossem sanadas as dúvidas dos demais Vereadores. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio disse que não é contra o **Projeto de Lei nº17/2024**, mas que as dúvidas precisam ser sanadas, e não acha que a retirada da pauta estaria atrasando o projeto, visto que o mesmo foi protocolado no dia dezesseis de fevereiro do presente ano. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e quarenta e oito minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.